



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8801
CEP 85.420-000 - Corbélia-PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: obras@corbelia.pr.go

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTÓCOLO GERAL 9/2023
Data: 24/07/2023 - Horário: 11:31
Administrativo - OFR 6/2023

Handwritten signature: Ana

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Em resposta ao Requerimento nº 19 de 2022 de autoria do vereador Paulo José Borges Cardoso.

Referente a execução da Tomada de Preço nº 16/2020 da empresa Mello & Santos Terraplanagem e Construtora LTDA.

Para o encerramento do contrato foi realizado uma vistoria técnica pelo Fiscal da Obra o Engenheiro Civil Ricardo Rafael Sedlacek onde foram constatadas as seguintes falhas na execução:

- Falta de sinalização no canteiro de obra;
- Valas e caixas abertas após o expediente de trabalho;
- Falta de limpeza do local da obra comprometendo a funcionalidade da Rua e restringindo o fluxo dos usuários.
- Falta de cumprimento de normas de segurança de obra.

Então o Prefeito amparado com o parecer jurídico do procurador-geral do município acompanhado do representante da empresa realizaram a rescisão de contrato.

2 – Foram realizados 2 pagamentos para a empresa através de medição assinada pelo engenheiro fiscal da obra, sendo o 1º pagamento no valor de R\$ 13.276,06 na data de 03 de Fevereiro de 2021 e o 2º pagamento no valor R\$ 47.110,54 na data de 27 de Julho de 2021. Totalizando o valor pago a empresa em R\$ 60.386,60.

3 – O setor de engenharia está fazendo o levantamento de todos os serviços que foram executados pela empresa e tiveram que ser refeitos pela empresa nova, para a conclusão desse levantamento deverá ser executado todo o serviço de drenagem, pois pode aparecer algum vício na obra que não constava no início da execução pela empresa vencedora da licitação para refazimento dos serviços. Esse levantamento será elaborado através de um laudo e encaminhado para o setor jurídico do município para que seja tomada todas as medidas cabíveis para a responsabilização dos danos causados pela empresa executora.

4 – A administração municipal está aguardando o levantamento final do setor de engenharia para poder contabilizar o exato valor a ser restituído pela empresa causadora do dano, após a finalização da obra será realizado o levantamento e encaminhado ao setor jurídico para ser tomadas as providências cabíveis.

Handwritten signature in blue ink

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Jão Batista Piovesan Junior
Secretário de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 455/2022